



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 28/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS e/ou PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM E SEM PAGAMENTO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS PONTES E LACERDA- FRONTEIRA OESTE

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna pública a seleção de projetos/propostas para realização de visitas técnicas com e sem pagamento de auxílios a estudantes desta instituição.

OBJETIVO

Este edital tem por objetivo selecionar projetos/proposta para realização de visitas técnicas no 2º semestre de 2024, fora da sede do município, com ou sem pernoite, abrangendo viagens com e sem pagamento de auxílio financeiro aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

TIPOS DE VISITAS TÉCNICAS E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Para os fins do disposto neste Edital, entende-se por visita técnica ou participação em evento toda e qualquer atividade externa à instituição com fins pedagógicos e sob a orientação de professores(as), que tenha o objetivo de propiciar aprendizados complementares à formação integral dos(as) estudantes, tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico de Curso.

Enquadra-se como visita técnica a participação de estudantes em atividades de ensino/pesquisa/extensão que envolvam a ida de estudantes a locais específicos com fins pedagógicos, sendo elas as discriminadas a seguir :

participação, como visitantes, em feiras, congressos, seminários, exposições e eventos similares;

visitas a instituições públicas e privadas;

visitas a empresas e/ou institutos de pesquisa, de serviços e/ou produção;

visitas a propriedades rurais ou locais públicos; e

participação, como visitantes, em atividades culturais e desportivas.

Enquadra-se como participação em eventos:

Eventos com apresentação de trabalho ;

Eventos sem apresentação de trabalho;

Participação em competições;

Independentemente da possível participação ativa de estudantes, não se enquadram neste edital as atividades que não estiverem diretamente relacionadas às unidades curriculares, tais como apresentações de trabalhos científicos ou de extensão, eventos culturais, jogos, competições, olimpíadas, cursos

de capacitação, entre outras.

PÚBLICO-ALVO PARA PARTICIPAÇÃO NAS VISITAS TÉCNICAS

O público-alvo para participação nas visitas técnicas e/ou participação em eventos de que trata este Edital são os(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IFMT – campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, com situação “em curso” no Sistema Acadêmico da instituição e que possuam os requisitos abaixo:

Ter frequência mínima de 75% no curso até a data de solicitação;

Não estar em cumprimento de penalidade pelo Regimento Disciplinar Discente;

Estar adimplente junto ao setor financeiro do *campus*;

DA PROPOSTA E OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

Serão aceitas propostas apresentadas por servidores docentes efetivos ou substitutos do IFMT campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste.

A proposta poderá incluir outro docente e/ou técnico administrativo para participar como colaborador na ação de visita técnica.

Haverá prioridade de participação de docentes de áreas correlatas e/ou projetos que contemplem a interdisciplinaridade no projeto da visita técnica ou evento, considerando o projeto pedagógico do curso.

O(A) professor(a) proponente será responsável por:

elaborar e submeter o proposta de visita técnica;

destacar, no projeto, quando houver estudantes com necessidades específicas e, se necessário, prever o acompanhamento desses(as) estudantes, durante a visita técnica, por um(a) professor(a) de apoio ou um(a) servidor(a) devidamente qualificado(a);

enviar à coordenação de extensão a documentação prevista neste edital;

confirmar a visita técnica com as instituições a serem visitadas;

informar aos(às) participantes da visita técnica as normas específicas da instituição a ser visitada quanto à segurança, aos equipamentos, à vestimenta, entre outras;

providenciar lista de presença para assinatura dos(as) estudantes participantes da visita técnica;

acompanhar os(as) estudantes em todas as etapas da visita técnica;

solicitar a ajuda de custo aos discentes, quando for devido;

realizar a prestação de contas no término da viagem;

verificar a existência de autorização de viagem por parte dos pais e/ou responsáveis de estudantes menores de idade; e

informar aos(às) envolvidos(as), em tempo hábil, o cancelamento ou adiamento da visita técnica, caso ocorra por algum motivo.

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

Docentes poderão submeter suas propostas até o dia 13 de novembro de 2024.

O cadastro e a submissão das propostas deverão ser realizados, obrigatoriamente, por meio do formulário disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSctinbpSqvGZc-riYsh7u71H_6WpDbmxmZ0qBlfrlsozC27ug/viewform

Os dados preenchidos na inscrição serão de total responsabilidade dos(as) proponentes.

As propostas serão avaliadas por comissão própria instituída pela Direção Geral.

Os critérios para avaliação e classificação dos projetos de visita técnica deverão contemplar os seguintes quesitos, conforme tabela de pontuação disposta no Anexo I deste Edital:

I - compatibilidade da visita técnica com os respectivos Plano(s) de Ensino(s);

II - uso da visita técnica para fins de avaliação somativa e formativa;

III - unidade(s) curricular(es) dos períodos mais avançados do curso;

IV - número de unidades curriculares envolvidas;

V - número de estudantes contemplados(as);

VI - não ter participado de atividades de visitas técnicas nos últimos 2 anos (2023/2024)

Para a pontuação a ser atribuída à(s) unidade(s) curricular(es), deverá ser observado o período constante no Projeto Pedagógico do Curso e a tabela de pontuação disposta no Anexo I deste Edital — receberão maior pontuação as unidades curriculares dos períodos mais avançados do curso.

Em caso de empate entre as propostas apresentadas, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate, em conformidade com a sequência estabelecida:

não ter participado de atividades de visitas técnicas nos últimos 2 anos (2023/2024);

maior número de estudantes contemplados(as);

maior número de unidades curriculares envolvidas;

menor razão entre o valor a ser investido e o número de participantes; e

Para as propostas que envolvam pagamento de ajuda de custo, serão selecionadas propostas até o limite de recursos disponibilizados pelo *campus* para essa finalidade, de acordo com item 7.2 deste Edital.

Os projetos não selecionados comporão lista de espera e poderão ser contemplados em caso de desistência do(s) proponente(s) selecionado(s) ou na abertura de novos créditos orçamentários, desde que seja respeitado o limite de recursos disponibilizados pelo *campus* para essa finalidade.

Projetos que envolvam unidades curriculares incompatíveis com a visita técnica e/ou que não tenham informado a ciência dos(as) professores(as) que ministram a(s) unidade(s) curricular(es) neles envolvida(s) serão desclassificados.

DO AUXÍLIO FINANCEIRO

As propostas de viagens e/ou eventos a serem realizadas dentro do perímetro de até 150 Km da sede do campus Pontes e Lacerda- Fronteira Oeste e que não envolva pernoite serão custeadas apenas com o custeio do transporte, não sendo devido pagamento de ajuda de custo aos discentes e docentes/técnicos administrativos envolvidos na viagem.

As propostas de viagens e/ou eventos fora do perímetro de até 150 Km da sede do campus Pontes e Lacerda- Fronteira Oeste serão custeadas com apoio financeiro para transporte e ajuda de custo aos discentes.

O valor da ajuda de custo segue o disposto na Portaria nº 25/2022 – PLC-GAB, sendo R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para viagens dentro do estado e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para viagens fora do estado. Nos dias de viagens em que não houver pernoite, será considerado apenas o pagamento de meia diária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário ao qual se refere este Edital visa auxiliar estudantes nas despesas relacionadas à participação em visitas técnicas cujos projetos tenham sido aprovados nesta seleção, sem o compromisso de arcar com todos os custos para a realização da atividade.

DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS VISITAS

As propostas serão classificadas da maior para a menor nota, conforme avaliação da comissão nomeada para esta finalidade.

A classificação não garante a execução das visitas, que serão determinadas conforme a disponibilidade do transporte.

Poderão ser aprovadas até 01 (uma) viagem com apoio financeiro aos estudantes e 2 (dois) viagens fora da sede do município sem apoio financeiro aos estudantes.

DO PROCEDIMENTO PARA O AGENDAMENTO DE VIAGENS E SOLICITAÇÃO DE AJUDA DE CUSTO

O proponente aprovado para realização da visita técnica ou participação em evento deverá solicitar o agendamento do veículo junto à coordenação de Infraestrutura e logística, devendo informar data e horário previstos para a realização da viagem, data e horário previstos para o retorno, bem como número de alunos envolvidos na viagem e servidores responsáveis. Havendo necessidade ou indisponibilidade de veículo para a data pretendida pelo proponente, a coordenação poderá propor alteração do cronograma inicial.

Para os casos de visita técnica sem concessão de ajuda de custo aos estudantes, o docente deverá protocolar projeto com as informações pertinentes à visita e encaminhar para ciência do Departamento de Administração e Planejamento para fins de controle.

Para os casos de visita técnica ou participação em evento, o docente responsável deverá solicitar a ajuda de custo aos discentes em formulário próprio disponível no Suap, no qual devem ser informados os nomes completos dos discentes, matrícula, CPF, número do NIS/PIS e dados bancários.

Em ambos os casos, após a finalização da viagem, o docente deverá apresentar o relatório final da viagem e realizar a devida prestação de contas.

RECURSO

Os recursos ao resultado preliminar deste edital serão analisados pela comissão instituída pela Direção-Geral do *campus* e o resultado, com deferimento ou indeferimento, serão publicados conforme cronograma.

Serão desconsiderados quaisquer questionamentos que estiverem fora do prazo, sem a devida justificativa ou fundamentação ou redigidos em desconformidade com o especificado no subitem acima.

CRONOGRAMA

Etapa	Data/Período
Publicação do Edital	08/11/2024
Período para submissão de projetos	08/11/2024 a 13/11/2024
Período para avaliação dos projetos	14/11/2024 a 16/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024
Período para interposição de recursos	18/10/2024
Período para análise dos recursos interpostos	19/10/2024
Divulgação do resultado dos recursos	19/10/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente edital poderá ser revogado, prorrogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

As informações fornecidas no formulário de inscrição, o seu correto preenchimento e a submissão são de responsabilidade do(a) coordenador(a) da proposta.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão ou, em último caso, pela Direção Geral.

Andrei Mantesso Coimbra
Diretor - Geral Substituto
IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste
Portaria nº 357 de 07 de fevereiro de 2024

ANEXO I

CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL
I - Compatibilidade da visita técnica com o conteúdo da(s) unidade(s) curricular(es)	1,0	
II - Uso da visita técnica para fins de avaliação somativa e formativa	0,5	
III - Unidade(s) curricular(es) dos períodos mais avançados do curso	1,5	
IV - Número de unidades curriculares envolvidas (até 4 UC)	0,5 por UC	
V - Apresentação de trabalho técnico/científico	2,0	
V - Número de estudantes contemplados(as)	1,0 entre 01 e 20 1,5 entre 21 e 30 2,0 mais que 30	
VI - não ter participado de atividades de visitas técnicas nos últimos 2 anos (2023/2024)	3,0	
TOTAL (Máximo 12 pontos)		Soma dos itens

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andrei Mantesso Coimbra, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - PLC-DG**, em 08/11/2024 16:06:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 765370

Código de Autenticação: ed85a44f1a



Edital Nº 28/2024 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT